



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 042/17

EMPRESA : R&R COMERCIO E SERVIÇOS DE CONST. EM GERAL LTDA EPP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: 001/17 – PROCESSO: 47962/17

Fica essa Empresa autorizada a iniciar a 1 - Manutenção Civil, Hidráulica e de Rede Lógica, nas diversas Escolas de Ensino Infantil, Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimaraes e Creches Sonho Encantado localizada no Bairro Vila Antunes e Pequeno Príncipe localizada no Bairro Parafuso; 2 – Manutenção Civil, Hidráulica e de Rede Lógica, nas diversas Escolas de Ensino Fundamental e Quadra do Bairro Jacupiranguinha vinculada a EMEF Profª Shirley Bueno de Paula; 3 - Manutenção civil, hidráulica e de rede lógica no Departamento de Educação e Cultura, Cozinha Piloto e na Divisão de Cultura, neste Município, de acordo com as especificações e demais documentos, e em especial a Cláusula Sétima – *da Obrigação da Contratada* – do referido Contrato: 042/17.

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste Contrato;

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação;

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento;

A **CONTRATADA** se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra;

A **CONTRATADA** deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada;

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do Contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

Matricular os serviços no INSS e entregar a **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância a legislação pertinente;

Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da **CONTRATANTE**;

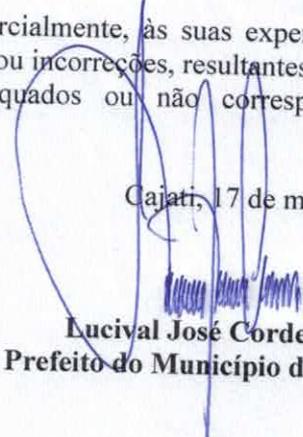
Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Manter no local das obras e serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.



Silvério Domingues
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
CREA 5061285557



Cajati, 17 de maio de 2017.
Lucival José Cordeiro
Prefeito do Município de Cajati

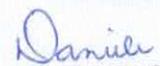
Início do Objeto em 17/05 /2017.



R&R COMERCIO E SERV. DE CONST. EM GERAL LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

08 JUN 2017


RECEBIDO
Jurídico